



**TERMO DE COMPROMISSO E APOSTILAMENTO AO
TERMO AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG**

Termo de Compromisso e Apostilamento ao Termo de Ajustamento de Gestão, que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), tendo como intervenientes a Secretaria de Estado da Saúde (SES), a Secretaria de Estado da Economia (ECONOMIA) e a Procuradoria Geral do Estado (PGE/GO), com o objetivo de promover a adequação das atividades desempenhadas pela GOINFRA na execução da obra da unidade de atendimento infantil do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás — CORA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, órgão constitucional autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2500, CEP nº 74.674-015, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, Saulo Marques Mesquita, inscrito no CPF XXX.252.041-XX nº e CI/RG nº 2177XXX – DPGC/GO, e pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro, Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, inscrito no CPF nº XXX.793.331-XX e CI/RG nº 1.160.XXX – SSP/GO, relator dos processos nº 202300047003973 e nº 202300047001121, referente à obra da unidade de atendimento infantil do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás — CORA, de outro lado, a **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**, entidade integrante da administração autárquica e fundacional do Estado de Goiás, nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 21.792/2023, neste ato representada por seu Presidente, Gen. Antônio Leite dos Santos Filho, portador do CPF nº. XXX.676.717-XX e RG nº. 025180362-3 MD/Exército Brasileiro, endereço funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº. 20, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, Residencial SQNW 302, Bloco C, APTO 302, EDF Azaléias Distrito Federal, casado, General de Brigada R1, e-mail: presidencia@goinfra.go.gov.br, consoante o inteiro teor do processo TCE nº 202400047000651, com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde.



órgão inscrito no CNPJ/ME sob nº 02.529.964/0001-57, sediada na Rua SC-1, n.º 299, Setor Parque Santa Cruz, nesta cidade, CEP nº 74860-270, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Rasivel dos Reis Santos Junior, portador do CPF nº. XXX.341.256-XX e RG nº. MG 233XXX- SSP/MG, matrícula funcional: 599180, endereço funcional: Av. SC-1 número 299, Setor Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, endereço residencial: Rua 30 nº 224, apt. 2301, Setor Marista, Goiânia-GO, casado, celular: (31) 99818-8741, e-mail institucional: rasivel.santos@goias.gov.br, e

Considerando as disposições da Cláusula Quinta, parágrafo segundo, incisos I e II do Termo de Ajustamento de Gestão, assinado em 2 de abril de 2024;

Considerando a alteração do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, por intermédio do Decreto de 19 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.269, de mesma data, após a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão, em 2 de abril de 2024;

Considerando que não há alterações nas cláusulas e condições do TAG, mas tão somente a inclusão e qualificação do novo Presidente da Goinfra, o qual firma compromisso neste ato de fielmente cumprir das cláusulas e condições assumidas em 2 de abril de 2024;

Considerando que o TAG não foi objeto de homologação do Tribunal Pleno, pautado para próxima sessão Plenária do dia 6 de maio de 2024;

Considerando as disposições do art. 2º, inciso I da Resolução Normativa n.º 006/2012;

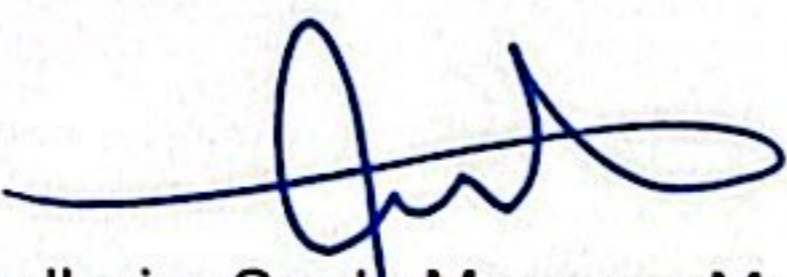
RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso e Apostilamento ao Termo de Ajustamento de Gestão, para incluir no preâmbulo do instrumento a qualificação do Gen. Antônio Leite dos Santos Filho, portador do CPF nº. XXX.676.717-XX e RG nº. 025180362-3 MD/Exército Brasileiro, endereço funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº. 20, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, Residencial SQNW 302, Bloco C, APTO 302, EDF Azaléias Distrito Federal, casado, General de Brigada R1, e-mail: presidencia@goinfra.go.gov.br, e o mesmo firmar o compromisso de fielmente cumprir com as cláusulas do Termo de Ajustamento de Gestão, assinado em 2 de abril de 2024.

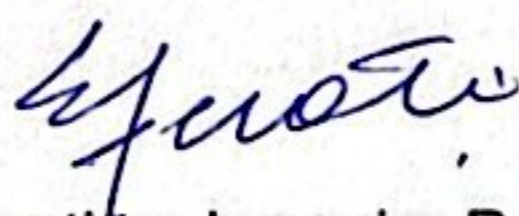


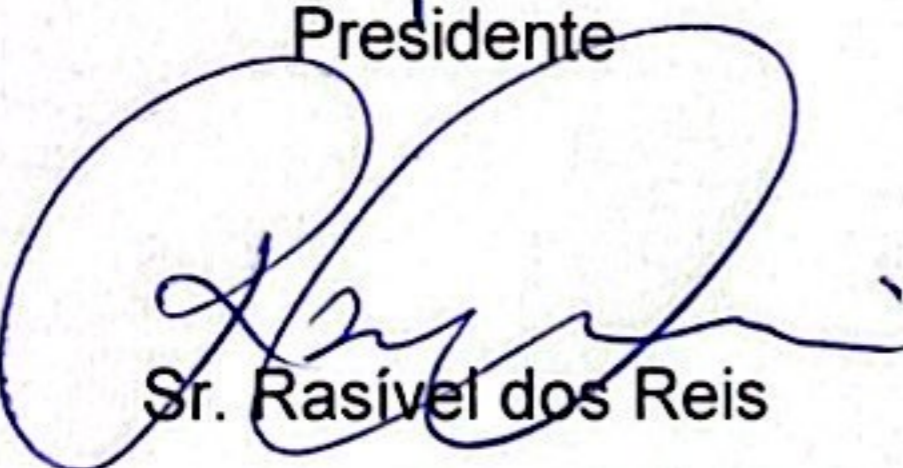
Tribunal de Contas do Estado de Goiás


Por estarem justas e acordadas as partes, ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições constantes do Termo de Ajustamento de Gestão — TAG, firmado em 2 de abril de 2024, os partícipes e os intervenientes, na forma do art. 110-A, da Lei Estadual nº 16.168/2007, acrescido pela Lei Estadual nº 17.260/2011, e para que surta os demais efeitos legais, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, que também assinam.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

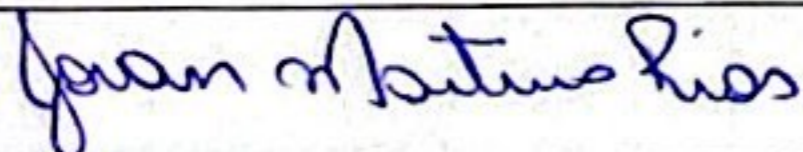

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente


Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta
Relator

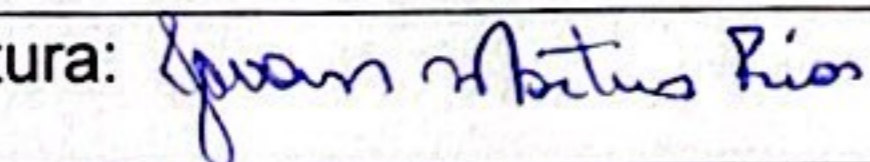

Sr. Rasivel dos Reis
Secretaria de Estado da Saúde


Gen. Antônio Leite dos Santos Filho
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

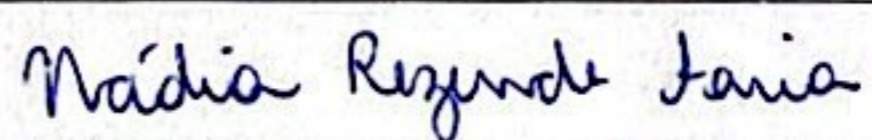
1ª Testemunha:

Nome: 

CPF: 037.268.771-77

Assinatura: 

2ª Testemunha:

Nome: 

CPF: 016.431.701-55

Assinatura: 